Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 614, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para ocorrer com ajuda de custo na contratação de um ônibus, conforme solicitação constante do protocolado n.º 2545/03, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

060100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

400000 - Despesas de Capital

440000 - Investimentos

449000 - Aplicações Diretas

ReduçãoR\$ 1.200,00

<u>Art. 3º -</u> Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 08 de janeiro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ) Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo